

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 221/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO
Aquisição de aparelhos de condicionamento de ar, com os respectivos serviços de instalação, destinados à estruturação das representações distritais da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde – AgSUS, localizada no município de: • COLÍDER/MT;

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
E-mail para encaminhamento:	pesquisadeprecos@agenciasus.org.br
Informação encontra-se em nosso site:	https://agenciasus.org.br/licitacao/
Endereço:	SHN Quadra 1, Conjunto A, 2º andar - CEP: 70.701-040
Dúvidas e esclarecimentos a serem encaminhadas pelo <i>e-mail</i> pesquisadeprecos@agenciasus.org.br	
Telefone de Contato: (61) 3686-4144 ramal 1002 ou (61) 99981-0989	

1. CRITÉRIO DE ESCOLHA

- 1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, adotando-se a modalidade de Cotação de Preços, conforme disposto no art. 3º, inciso I, do referido Regulamento.
- 1.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

- 2.1. AR CONDICIONADO COM ROTAÇÃO VARIÁVEL - COM **CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H**, CICLO FRIO. COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Características e condições mínimas:

- a) Equipamento deve ser novo (sem uso) e estar na linha atual de produção do fabricante;
- b) Tipo split hi-wall;
- c) Função inverter - Ciclo frio;
- d) Controle remoto sem fio;
- e) Alimentação em tensão monofásica de 110V-220V/60Hz;
- f) Garantia mínima de 12 meses ou a dada pelo fabricante, a que for maior;
- g) assistência técnica no local onde estiverem instalados, durante o período de garantia;
- h) Nível de ruído não deverá ser superior a 45 db, esse limite refere-se à unidade interna (evaporadora) do conjunto;

- i) O equipamento deverá possuir o índice de eficiência energética equivalente ou superior ao nível mínimo estabelecido para a categoria “A”; (INMETRO), conforme tabela vigente do INMETRO; e
- j) A instalação deve obedecer às especificações definidas pelo fabricante, considerando suporte em aço galvanizado demais componentes e materiais que se façam necessários para a correta instalação do aparelho, incluindo vedações na alvenaria, onde necessário, e pintura.

2.2. AR CONDICIONADO COM ROTAÇÃO VARIÁVEL - COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU/H, CICLO FRIO. COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Características e condições mínimas:

- a) Equipamento deve ser novo (sem uso) e estar na linha atual de produção do fabricante;
- b) Tipo split hi-wall;
- c) Função inverter - Ciclo frio;
- d) Controle remoto sem fio;
- e) Alimentação em tensão monofásica de 110V-220V/60Hz;
- f) Garantia mínima de 12 meses ou a dada pelo fabricante, a que for maior;
- g) assistência técnica no local onde estiverem instalados, durante o período de garantia;
- h) Nível de ruído não deverá ser superior a 45 db, esse limite refere-se à unidade interna (evaporadora) do conjunto;
- i) O equipamento deverá possuir o índice de eficiência energética equivalente ou superior ao nível mínimo estabelecido para a categoria “A”; (INMETRO), conforme tabela vigente do INMETRO; e
- j) A instalação deve obedecer às especificações definidas pelo fabricante, considerando suporte em aço galvanizado demais componentes e materiais que se façam necessários para a correta instalação do aparelho, incluindo vedações na alvenaria, onde necessário, e pintura.

3. QUANTIDADE DO PRODUTO

LOTE 2 – COLÍDER/MT - TENSÃO NOMINAL 220V		
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Condicionador de Ar com capacidade de 12.000 BTU/h	unidade	1
Condicionador de Ar com capacidade de 9.000 BTU/h	unidade	1
Local de Entrega: Av. Tancredo Neves, nº 520, Boa Esperança, Colíder/MT, CEP 78.500-000		

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 4.1. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 10 (dez) dias após a entrega total dos itens e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato designado pela AgSUS, por meio de transferência bancária, PIX ou boleto bancário.
- 4.2. A Contratada deverá realizar a entrega e instalação dos itens em até 20 (vinte) dias corridos após a assinatura do contrato, em perfeitas condições de uso, no local determinado, acompanhados das

respectivas Notas Fiscais, em dias úteis (de segunda a sexta-feira), no horário das 08h00 às 18h00, mediante agendamento prévio.

- 4.3. A entrega do produto deve incluir, obrigatoriamente, a instalação completa no espaço designado, garantindo que todos os itens sejam instalados de forma adequada e funcional. A instalação deverá ser realizada por equipe especializada, observando as especificações técnicas e de segurança do produto, bem como as condições estruturais do local. Além disso, é importante que o fornecedor assegure que os objetos estejam prontos para uso, com todos os ajustes finalizados e testados, conforme o previsto no contrato.
- 4.4. Todas as despesas necessárias à entrega, tais como frete, seguros, carga e descarga e instalação ocorrerão por conta da Contratada.
- 4.5. O agendamento da entrega deverá ser realizado junto à Unidade de Logística, Suprimentos e Infraestrutura ULOG, por meio da Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG).
- 4.6. Todos os equipamentos fornecidos devem ter garantia mínima de 12 meses.
- 4.7. Os responsáveis pelo recebimento dos produtos e/ou pelo acompanhamento da execução dos serviços deverão assinar o Termo de Recebimento de Suprimentos e/ou o Termo de Recebimento de Serviço, conferindo a Nota Fiscal e, quando aplicável, realizando o teste de funcionamento adequado dos produtos, conforme os prazos definidos nos respectivos termos.

5. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E/OU ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 5.1. A Contratada deverá comprovar sua capacidade técnica para o fornecimento dos itens e realização do serviço no ramo, incluindo documentos como CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) e outros comprovantes pertinentes.
- 5.2. Submeter catálogos anexados às cotações para os produtos ofertados;
- 5.3. Os proponentes devem se comprometer com a venda e com o serviço de instalação dos aparelhos, inclusive adequação civil (perfurações de paredes para tubulações, reparos civis e pintura).

6. DA PROPOSTA

- 6.1. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: **pesquisadeprecos@agenciasus.org.br**, a fim de serem esclarecidos antes do envio da proposta comercial, sendo que todas as respostas serão enviadas por escrito.
- 6.2. No caso de impossibilidade de cumprir esse prazo, favor sinalizar outra data para apresentação das cotações.

6.3. Todas as propostas devem ser apresentadas com identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, **com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias**. Além das especificações contidas na requisição de proposta comercial, deverá ser indicado os dados a seguir:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Dados Bancários:	
Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	
Nome do responsável com assinatura:	
Data da proposta:	
Validade da proposta:	
Valor unitário de cada item:	

- **Recomenda-se** a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial**, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS
(61) 99981-0989 e (61) 3686-4144 Ramal 1002